****

**Estado da Paraíba**

**Prefeitura Municipal de São João do Tigre**

***FONE: (083) 3352-1122 FAX: (083) 3352-1005***

*E – mail:* [*sjtigre@hotmail.com*](mailto:sjtigre@hotmail.com)

CNPJ: 09.074.592/0001-60 -Rua Pedro Feitosa , 06 -CEP 58.520-000 São João do Tigre-PB

**Decreto do Chefe do Poder Executivo n.º. 012/2017, de 02 de Outubro do ano de 2017.**

*Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR e dá outras providências.*

**O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0041, de 23 de Dezembro de 2016.**

**Art. 1º** Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

**01.000 CAMARA MUNICIPAL**

01 031 1001 2001 MANUTENÇAÕ DA CAMARA MUNICIPAL

4490.5200 Equipamentos e Material Permanente

001 RECURSOS PRÓPRIOS 7.000,00

Total da Unidade 7.000,00

**Total de Suplementações: 7.000,00**

**Art. 2º** Constituem recursos para complementar a abertura do Credito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais), como segue:

**01.000 CAMARA MUNICIPAL**

01 031 1001 2001 MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL

3190.1300 Obrigações Patronais

001 RECURSOS PRÓPRIOS 6.000,00

3390.3300 Passagens e despesas com Locomoção

001 RECURSOS PRÓPRIOS 1.000,00

Total da Unidade 7.000,00

**Total de Anulações: 7.000,00**

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor nesta data

***José Maucelio Barbosa***

PREFEITO